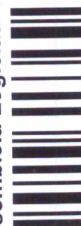


ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL
Gabinete da Deputada Thaise de Souza Guedes

Assembleia Legislativa de Alagoas



PROTOCOLO GERAL 1464

Data: 06/06/2018 Horário: 15:57

Legislativo -

PROJETO DE LEI Nº

Dispõe sobre a instalação de, no mínimo, 1 (um) equipamento adaptado para crianças com deficiência física nas áreas públicas destinadas ao lazer ou à recreação no Estado de Alagoas.

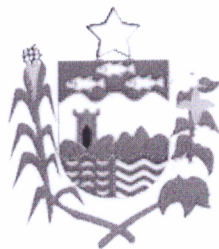
A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS DECRETA:

Art. 1º - O Poder Público, observada a conveniência e oportunidade administrativas, bem como as disponibilidades financeiras e orçamentárias, adotará as providências necessárias visando à instalação de, no mínimo, 1 (um) equipamento para lazer e recreação infantil adaptado para crianças com deficiência física, nas áreas públicas destinadas ao lazer ou à recreação do Estado de Alagoas.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor após decorridos 120 (cento e vinte) dias de sua publicação oficial.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS

MACEIÓ/AL, 28 DE MAIO DE 2018.



JUSTIFICATIVA

O projeto que ora encaminho a esta Casa Legislativa tem por finalidade criar alternativas de inclusão de crianças com deficiência, proporcionando a elas a acessibilidade ao lazer e à recreação. A iniciativa prevê a instalação de, no mínimo, 1(um) equipamento para lazer e recreação infantil adaptado nas áreas públicas destinadas ao lazer ou à recreação do Estado de Alagoas.

Pela importância desta matéria, especialmente quanto ao fortalecimento da integração da pessoa com deficiência ao meio social, solicito dos meus ilustres pares a sua aprovação.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS
MACEIÓ/AL, 28 DE MAIO DE 2018.

THAISE DE SOUZA GUEDES
Deputada Estadual